

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 63/2020 – Tomada de preços)

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Josiane dos Santos, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Tiago Murilo de Souza, membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 63/2020, modalidade Tomada de Preço, para procederem a abertura e julgamento dos documentos e propostas apresentados na referida licitação, que tem por objeto *Fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rodovia Municipal RM 020 e na Rodovia Municipal 190, neste Município.* Empresas proponentes: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 01.901.227/0001-70, CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA – CNPJ: 82.607.623/0001-91, BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ: 76.601.053/0001-20 e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.620.927/0001-12. A licitante Bracor Corretora de Seguros Ltda credenciou o Sr. Ivo Ingo Brand, como representante na sessão, a licitante Construtora Fortunato Ltda credenciou a Sra. Josiane Kemper como representante e a licitante Paviplan Pavimentação Ltda credenciou o Sr. Thiago Paul como representante. A licitante Bracor Corretora de Seguros Ltda comprovou enquadramento como EPP (Empresa de Pequeno Porte) através da Certidão Simplificada. As demais licitantes não se enquadram como ME ou EPP conforme certidão simplificada apresentada. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão e pelos representantes credenciados na sessão. Os representantes das licitantes Construtora Fortunato Ltda e Paviplan Pavimentação Ltda argumentaram que a licitante Progresso Ambiental Eireli está declarada inidônea até o ano de 2022, a Comissão de Licitação abriu diligência e verificou no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/161518474>) que a licitante foi declarada inidônea e está impedida de licitar ou contratar com a administração pública até 16/03/2022, a comissão permanente de licitação declara a licitante Progresso Ambiental Eireli inabilitada. As licitantes, Bracor Corretora de Seguros Ltda, Paviplan Pavimentação Ltda e Construtora Fortunato Ltda foram declaradas habilitadas. Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações. As licitantes ficam desde já intimadas do prazo de recurso. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada pela comissão e pelos representantes presentes.

Ca. Cust. G. G. G. G.

Josiane Santos

Tiago N. Souza

Kemper

[Assinatura]